

Resolução Ad Referendum nº002/2015 CEAS/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a prorrogação dos convênios abaixo relacionados, por mais quatro meses, mantendo assim a continuidade da execução dos respectivos objetos pelas referidas instituições convenientes:

Entidade	Protocolado	Vigência	Valor a ser repassado pelo período de 4 meses
Associação Cristã de Assistência Social - ACRIDAS	12.079.823-5	05/04/2016	R\$ 21.049,44
Socorro aos Necessitados - Lar dos Idosos Recanto Tarumã	11.288.318-5	01/03/2016	R\$ 73.277,56
Ação Social do Paraná	11.288.319-3	28/02/2016	R\$233.608,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de Dezembro de 2015

Rubens Marcon

Presidente do CEAS/PR